



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.464, DE 5 DE ABRIL DE 2012.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.440, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA RURAL COM 12.200,24 METROS QUADRADOS, PARTE DESTACADA DA FAZENDA CAMAPUÃ – GLEBA "A", À EMPRESA TAVEJHO – COMÉRCIO IMPORTADOR E EXPORTADOR DE CEREAIS LTDA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.440, de 5 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a doação de uma área rural com 12.200,24 metros quadrados, parte destacada da Fazenda Camapuã – Gleba "A", à empresa Tavejho – Comércio Importador e Exportador de Cereais Ltda., fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

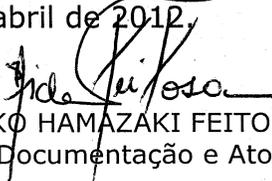
"Parágrafo Único – A área rural descrita no caput é avaliada no valor de R\$ 20.170,00 (vinte mil cento e setenta reais), pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais e de Terceiros."

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 5 de abril de 2012.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume, no dia 5 de abril de 2012.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais